



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 050/2019**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos n.º 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, Estado do Pará, neste ato representado pela Eng. DOMINGOS JUVENIL, Prefeito Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedores abaixo elencados, vencedores do Pregão Presencial SRP n.º 050/2019, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de combustíveis e gás de cozinha, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 544/2014.

**1. DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de combustíveis e gás de cozinha, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 050/2019.

a) Fornecedor **GONÇALVES & DIAS LTDA (POSTO SERRA DOURADA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ n.º 07.868.912/0008-03, com sede na travessa Pedro Gomes, s/n, bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-150 telefone: (93) 3515-1050, representado por seu procurador Sr. GILSOMAR DE JESUS TORRES, brasileiro, casado, Gerente Geral, residente e domiciliada na Passagem IX n.º 1432, Bairro Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador da Carteira de Identidade – RG: 13.888.135-2 SSP/SP e CPF n.º 033.320.648-78.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina comum - retirar na bomba	Petrobras	380.000 lts	5,09	1.934.200,00
02	Óleo diesel S-10 (especial) - retirar na bomba	Petrobras	1.462.000 lts	4,39	6.418.180,00
VALOR TOTAL					8.352.380,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: 01 e 02: R\$: 8.352.380,00 (Oito Milhões Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais).

b) Fornecedor **TRR – SERRA DOURADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (TRR – SERRA DOURADA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ n.º 34.612.143/0001-76, com sede na Av. Alacid Nunes, Km 02, s/n, Jardim Oriente, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.373-500 telefone: (93) 3515-1050 ou (93)3515-1170 fax, representada por sua procuradora Sra. ELISANGELA MARIA DE CARVALHO, brasileira, solteira, Aux. Administrativo, residente e domiciliada na Rua Isaac Brabosa n.º 1397, bairro Brasília, na cidade de Altamira, estado do Pará, portadora da Carteira de Identidade – RG: 855.86 - MTE PA e CPF n.º 690.523.102-97.





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
04	Óleo diesel comum – entregar na SEOVI	Petrobras	300.000 lts	4,10	1.230.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.230.000,00</b>

VALOR TOTAL DO ITEM: 04: R\$: 1.230.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Trinta Mil Reais).

c) Fornecedor **AUTO POSTO ZELANDIA LTDA – EPP (POSTO ZELANDIA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ n.º 63.870.232/0001-10, com sede na Avenida BR 163, s/n Km 932 Cuiaba/ Santarém, Distrito de Castelo de Sonhos, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.379-200 telefone: (93) 3502-2008 / 2441 / 2055 Email: postozelandia@hotmail.com representada por sua sócia proprietária Sra. IEDA BORILLE, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua João Carlos Piran, s/n Bairro Centro, Distrito de Castelo de Sonhos, na cidade de Altamira, Estado do Pará, portadora da Carteira de Identidade - RG n.º 1273503 SSP/DF e CPF n.º 551.462.361-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
09	Gasolina comum - retirar na bomba	Ipiranga	13.000 lts	4,95	64.350,00
10	Óleo diesel S-10 (especial) - retirar na bomba	Ipiranga	205.000 lts	4,08	836.400,00
11	Óleo lubrificante hidráulico 68 balde com 20L	Ipiranga	65 balde	199,50	12.967,50
12	Óleo lubrificante 15w40 premium balde com 20L	Ipiranga	60 balde	247,00	14.820,00
13	Óleo lubrificante 90GLS balde c/ 20L	Ipiranga	55 balde	275,50	15.152,50
14	Óleo lubrificante 140GLS balde c/ 20L	Ipiranga	45 balde	275,50	12.397,50
15	Graxa para chassi	Ipiranga	20 balde	370,50	7.410,00
16	Graxa para motor elétrico	Sinodet	15 balde	99,75	1.496,25
17	Graxa rolamento balde com 20kg	Sinodet	15 balde	99,75	1.496,25
18	Óleo solupan balde com 20L	Serquímica	57 balde	180,50	10.288,50
19	Gasolina comum - retirar na bomba	Ipiranga	28.000 lts	4,95	138.600,00
20	Óleo diesel S-10 (especial) - retirar na bomba	Ipiranga	172.000 lts	4,08	701.760,00
21	Óleo diesel S 500 - retirar na bomba	Ipiranga	98.000 lts	3,95	387.100,00
22	Óleo lubrificante hidráulico 68 balde com 20L	Ipiranga	87 balde	199,50	17.356,50
23	Óleo lubrificante 15w40 premium balde com 20L	Ipiranga	67 balde	247,00	16.549,00
24	Óleo lubrificante 90GLS balde c/ 20L	Ipiranga	25 balde	275,50	6.887,50
25	Óleo lubrificante 140GLS balde c/ 20L	Ipiranga	25 balde	275,50	6.887,50
26	Graxa rolamento balde com 20kg	Ipiranga	27 balde	370,50	10.003,50
27	Óleo solupan balde com 20L	Sinodet	100 balde	99,75	9.975,00
28	Óleo intercap balde com 20L	Sinodet	22 balde	99,75	2.194,50
29	Óleo arla balde com 20L	Serquímica	28 balde	61,75	1.729,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.275.821,00</b>

VALOR TOTAL DOS ITENS: 09 ao 29: R\$: 2.275.821,00 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais).





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social



d) Fornecedor **AUTO POSTO IVI EIRELI (AUTO POSTO ROMA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ n.º 21.387.460/0004-37, com sede na Rod. Ernesto Acioly, s/n - Lote C 02 - Bairro Aparecida, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-441 telefone: (93) 3515 1865 (93) 99240-2244- Email – postoarcoiris4@hotmail.com, representada por sua Administradora Sra. CLAUDIANA ALVES DA CRUZ, brasileira, casada, residente e domiciliada na Travessa Tucano n.º 465 Altos, Bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira, Estado do Pará, portadora da Carteira de Identidade - RG n.º 5074260 SSP/PE e CPF n.º 000.354.414-10.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Óleo diesel comum - retirar na bomba	BR	841.000	4,34	3.649.940,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>3.649.940,00</b>

VALOR TOTAL DO ITEM: 03: R\$: 3.649.940,00 (Três Milhões Seissentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Quarenta Reais).

e) Fornecedor **TEN & TEN EMPRESAS LTDA (NOSSO GÁZ)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ n.º 25.146.707/0001-31, com sede na Acesso Quatro, s/n, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.373-106, telefone: (93) 9 9122 1031, e-mail: iraldo75@gmail.com, representada por seu sócio Administrador Sr. IRALDO FLORÊNCIO DA SILVA, proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Pedro Henrique n.º. 4300, Jardim Independente II, na cidade de Altamira, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 1403093 e CPF n.º 223.014.702-10.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
06	Botija de gás 13 kg (vasilhame + recarga=completo)	Paragás	126 und	230,00	28.980,00
08	Botija de gás 13 kg (Recarga)	Paragás	3.710 und	90,00	333.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>362.880,00</b>

VALOR TOTAL DOS ITENS: 06 e 08: R\$: 362.880,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Altamira mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 050/2019.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 050/2019.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social



### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Altamira, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

### 4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - *O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

4.1.1 - *É participante os seguintes órgãos:*

4.1.1.1 – *Município de Altamira (Prefeitura Municipal de Altamira) – CNPJ: 05.263.116/0001-37;*

4.1.1.2 – *Fundo Municipal de Educação de Altamira (Secretaria Municipal de Educação – SEMED) – CNPJ: 28.553.049/0001-90;*

4.1.1.3 – *Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira – CNPJ: 28.546.334/0001-84.*

4.2 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

#### **PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira):**

- 04 123 0004 2.015 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Administração*
- 04 123 0004 2.017 – *Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços*
- 04 123 0004 2.022 – *Manutenção da Segurança Pública*
- 04 122 0002 2.002 – *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito*
- 04 122 0002 2.003 – *Manutenção da Residência Oficial*
- 04 122 0002 2.005 – *Manutenção do Centro de Convenções e Cursos de Altamira*
- 04 122 0002 2.006 – *Manutenção do Centro de Eventos de Altamira*
- 04 122 0002 2.011 – *Manutenção da Comissão de Defesa Civil*
- 04 122 0002 2.007 – *Manutenção do Chão Legal*
- 04 122 0002 2.010 – *Manutenção da Assessoria de Comunicação Social*
- 02 061 0003 2.014 – *Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira*
- 24 722 0038 2.206 – *Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações*
- 04 123 0005 2.024 – *Manutenção da Secretaria de Finanças*
- 15 451 0037 2.193 – *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura.*
- 15 451 0037 1.045 – *Construção e Recuperação da Infraestrutura Rural.*
- 15 608 0037 2.195 – *Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento.*
- 04 121 0034 2.177 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento*
- 04 122 0034 2.178 – *Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Castelo de Sonhos*
- 04 122 0034 2.179 – *Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Cachoeira da Serra*
- 04 122 0034 2.180 – *Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Vila Canopus*
- 04 122 0034 2.181 – *Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Vila Cabocla*
- 18 122 0036 2.184 – *Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.*
- 18 122 0036 2.186 – *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.*
- 18 122 0036 2.189 – *Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário.*
- 18 541 0036 2.191 – *Manutenção do Viveiro Municipal.*
- 15 451 0041 2.198 – *Manut. da Sec. Mun. Infraestrutura Urbana – SEMINF*
- 15 451 0041 2.203 – *Manut. do Serviços de Limpeza Pública – DLP*
- 15 452 0041 2.199 – *Manut. do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN*





17 512 0041 2.200 – Manut. do Sist. De Abastecimento de Água - COSALT  
25 752 0041 2.201 – Manut. do Departamento de Iluminação Pública – DIP  
26 452 0041 2.202 – Manutenção do Centro de Transporte  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**PARTICIPANTE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**

12 361 0022 2.075 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ens. Fundamental.  
12 365 0022 2.074 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Infantil.  
12 367 0022 2.076 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Especial.  
12 367 0022 2.079 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 60% Ed. Especial.  
12 122 0006 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
12 361 0011 2.052 – Manutenção do Salário Educação QSE.  
12 368 0015 2.067 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - SEMIS**

08 122 0029 2.150 – Manutenção da Secretaria Municipal de Integração Social.  
08 122 0029 2.155 – Manutenção das Atividades de Controle Social.  
08 122 0029 2.156 – Manutenção do Programa Escola da Família.  
08 122 0029 2.157 – Manutenção das Atividades do SINE.  
08 241 0031 2.212 – Manutenção do CCMI.  
27 812 0029 2.164 – Manutenção do Projeto Ponto de Esporte, Cultura e Lazer.  
13 392 0029 2.167 – Manutenção das Atividades de Cultura.  
27 122 0029 2.171 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer e Atividades Desportivas.  
08 122 0030 2.213 – Manutenção do CREAS.  
08 243 0031 2.218 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.  
08 243 0031 2.219 – Manutenção do PBC Escola.  
08 243 0032 2.220 – Manutenção do IGDSUAS.  
08 243 0033 2.210 – Manutenção do CMDCA.  
08 422 0031 2.222 – Manutenção do CRAS.  
08 422 0031 2.230 – Manutenção da Escola de Música.  
08 422 0032 2.226 – Manutenção do Programa Bolsa Família – PBF.  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2 - Entregar os combustíveis e gás de cozinha de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 050/2019 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;
- 6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa,



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social



sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de combustíveis e gás de cozinha ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento e/ou execução;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.15 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social



- 6.1.15.1 - especificação correta do objeto
- 6.1.15.2 - número da licitação, ata de registro e contrato;
- 6.1.15.3 - marca e o nome comercial;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

- 7.1 - Promover a fiscalização do fornecimento de combustíveis e gás de cozinha, objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.
- 7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.
- 7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.
- 7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.
- 7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
- 7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- 7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.
- 7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## 8 - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social



8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 050/2019.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Municipal n.º 544/2014 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.





## 10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 050/2019 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Altamira a firmar futuras solicitações.


E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 06 (seis) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.


Altamira/PA, 08 de janeiro de 2020.

DOMINGOS Assinado de forma digital  
por DOMINGOS JUVENIL  
NUNES DE  
SOUSA:010836512 SOUSA:01083651234  
Dados: 2020.01.08 08:29:02  
-03'00'

Eng. DOMINGOS JUVENIL  
Prefeito Municipal

  
AUTO POSTO IVI FIRELI  
(Auto Posto Roma)  
Fornecedor

  
TEN & TEN EMPRESAS LTDA  
(Nosso Gáz)  
Fornecedor



GONÇALVES & DIAS LTDA  
(Posto Serra Dourada)  
Fornecedor

AUTO POSTO Assinado de forma digital por AUTO  
POSTO ZELANDIA LTDA  
EPP:63870232000110  
EPP:63870232000110 Dados: 2020.01.08 10:57:45 -02'00'

AUTO POSTO ZELÂNDIA LTDA  
(Posto Zelandia)  
Fornecedor

  
TRR – SERRA DOURADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
(TRR – Serra Dourada)  
Fornecedor